

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Imperatriz

CERTJUDONE-VFPBI - 102026
Código de validação: 1D9662A248

Número da guia: 26053601002509171.

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Processo nº: 0800356-56.2018.8.10.0040
Ação: Ação Civil Pública
Requerente: Ministério Público do Estado do Maranhão
Requeridos: Mayara Santos Pimentel e Sebastião Torres Madeira
Data do ajuizamento: 16/01/2018

Com a faculdade que me confere a lei, CERTIFICO e dou fé que a requerimento protocolado pela parte requerida, informo que perante esta Secretaria Judicial, se processam os autos da Ação em epígrafe, tendo como objeto a apuração de Enriquecimento ilícito, Violação dos Princípios Administrativos e Dano ao Erário. A ação baseia-se na acusação de que Mayara Santos Pimentel teria sido nomeada para o cargo comissionado de Assessor Técnico de Planejamento, recebendo remuneração sem prestar serviços (funcionária "fantasma"), mediante nomeação realizada pelo ex-prefeito Sebastião Torres Madeira.

Contendo no Id 9598200, petição inicial, procuração e vários documentos, respectivamente;

- 16/01/2018 | ID 9598200 | Petição Inicial (Ministério Público): Ajuizamento da Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa requerendo a condenação dos réus por dano ao erário e enriquecimento ilícito, bem como pedido liminar de indisponibilidade de bens. Foram anexadas portarias, termos de declaração e extratos bancários de inquérito civil prévio.
- 21/02/2018 | ID 10154530 | Despacho (Juízo): Despacho do Juiz Joaquim da Silva Filho determinando a notificação dos requeridos para, querendo, oferecerem manifestação por escrito no prazo de 15 dias, antes do recebimento da inicial.
- 07/03/2018 | ID 10417419 | Diligência/Certidão (Oficial de Justiça): Certidão do



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Imperatriz

oficial de justiça informando a notificação com sucesso do réu Sebastião Torres Madeira.

- 26/03/2018 | ID 10776188 e 10776204 | Petição - Manifestação Prévia (Sebastião Torres Madeira): Defesa prévia apresentada pelo réu arguindo, preliminarmente, ilegitimidade passiva (alegando que não era sua função fiscalizar a frequência da servidora) e a inadequação da via eleita (alegando inaplicabilidade da Lei de Improbidade a agentes políticos), pedindo a rejeição da ação.
- 03/04/2018 | ID 10277479 | Diligência/Certidão (Oficial de Justiça): Certidão informando que deixou de notificar a ré Mayara Santos Pimentel pois ela não reside mais no endereço indicado há cerca de 1 ano, estando em local ignorado.
- 26/09/2018 | ID 14394185 | Ato Ordinatório (Secretaria): Intimação do autor (Ministério Público) para se manifestar sobre a certidão do oficial de justiça que não localizou a ré Mayara.
- 23/10/2018 | ID 14931901 | Petição (Ministério Público): Petição do MP informando o novo endereço de Mayara Santos Pimentel para a realização da diligência e reiterando o pedido de recebimento da inicial e citação dos réus.
- 23/10/2018 | ID 15028556 | Petição (Ministério Público): Exceção de Impedimento oposta pelo MP em face do Juiz Joaquim da Silva Filho.
- 16/09/2020, ID 35623565 | Acórdão: Julgado em 2º Grau improcedente a Exceção de Impedimento.
- 16/05/2022, ID 66829943 | decisão para recebimento da inicial e ordem de citação.
- 03/06/2022 a 21/06/2022: Expedição de mandados de Citação e juntada de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Imperatriz

Certidões de Oficiais de Justiça após tentativa de citar os réus.

- 24/06/2022 | ID 69969251 | Petição (Mayara Santos Pimentel): Juntada de Procuração aos autos pela ré Mayara.
- 24/02/2023 | ID 86407851 e 86414091 | Despacho e Certidão: Andamentos referentes ao retorno e devolução de carta precatória expedida para citação.
- 05/04/2023 | ID 89494637 | Contestação (Requeridos): Apresentação da peça de defesa de mérito (contestação) pelos requeridos após as citações válidas.
- 13/06/2023 | ID 94259883 | Réplica à Contestação (Ministério Público): Apresentação de réplica pelo Ministério Público impugnando as teses levantadas pelos réus na contestação.
- 14/07/2023 | ID 96596717 | Decisão (Juízo): Decisão de saneamento e organização do processo, determinando a fase instrutória.
- 31/07/2023 | ID 97987646 | Petição: Especificação das provas que as partes pretendiam produzir no processo.
- 11/10/2023 e 06/12/2023 | IDs 101844824 e 108081694 | Atas de Audiência (Juízo): Realização das audiências de instrução para oitiva de testemunhas e depoimento pessoal, com decisões e despachos proferidos em ata.
- 10/12/2023 | IDs 108306872 e anexos | Petição (Mayara Santos Pimentel): Juntada de comprovações e atestados médicos, laudos e requisições de exames pela ré.
- 08/02/2024 e 01/08/2024 | IDs 111778835 e 125412341 | Petição (Alegações Finais): Apresentação das alegações finais em forma de memoriais pelas partes,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Imperatriz

encerrando a fase de instrução e debates.

- 15/06/2025 | ID 150596483 | Sentença (Juízo): Sentença, sem resolução de mérito, julgando extinta a Ação Civil Pública.
- 22/07/2025 | ID 155034936 | Razões de Apelação: Interposição de recurso de apelação pelo Ministério Público contestando os termos da sentença proferida.
- 25/09/2025 | IDs 161379976 e 161418110 | Contrarrazões: Apresentação de respostas (contrarrazões) pelas partes contrárias ao recurso de apelação interposto.

Por fim, os autos encontram-se em fase recursal aguardando julgamento em segunda instância.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Dado e passado o presente nesta Secretaria Judicial, nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, aos 04 de Agosto de 2026. Eu, GLÁUCIA EPIFÂNIO LOUREIRO, Diretor de Secretaria, digitei, conferi e assino, conforme provimento 22/2018 da CGJ.

GLÁUCIA EPIFÂNIO LOUREIRO
Secretária Judicial
1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Imperatriz
Matrícula 183913

Documento assinado. IMPERATRIZ, 04/08/2026 15:08 (GLÁUCIA EPIFÂNIO LOUREIRO)

